



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### PORTARIA Nº 36, DE 01 DE MARÇO DE 2005

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a ordenação de despesas com os gastos públicos, bem como a ordenação de despesas em conjunto com o Secretário de Fazenda e o Diretor com o Prefeito Municipal.

**CONSIDERANDO**, a adequação orçamentária e a responsabilidade do Dirigente Municipal, Secretários e Diretores.

### R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, como ordenadores de despesa, os Senhores **LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA e ALÍCIO PRATES FILHO** que respondem pela Secretaria Municipal de Fazenda Gestão, como Secretário Municipal e Diretor de Fazenda respectivamente .

Artigo 2º - As contas do Município de Jaciara –MT, serão movimentadas, sempre em conjunto de duas assinaturas, simultaneamente, na forma que segue:

a) Secretário de Fazenda Gestão e Controle e Diretor de Fazenda,ou, Secretário em conjunto com o Prefeito Municipal;

b) Diretor de Fazenda e Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle ou, em conjunto com o Prefeito Municipal;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 01 DE MARÇO DE 2005

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário Municipal de Fazenda gestão e Controle